

ALVALADE

Junta de Freguesia

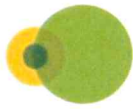
PROPOSTA N.º 299/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

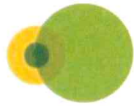
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária na área do desporto e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
3. O Centro de Voleibol de Lisboa (CVL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio financeiro e não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
4. O CVL é um Clube Desportivo com sede na Freguesia de Alvalade, reconhecido nacionalmente pela prática de Voleibol, quer pela participação em diversas competições com diferentes escalões, quer pela organização de eventos da modalidade;



5. O CVL é uma instituição sem fins lucrativos que revela uma forte consciência social, procurando ter um papel interveniente nesse sentido, tanto pela prática regular de atividades nas escolas, como pela associação de eventos desportivos a temáticas de natureza social;
6. O CVL é um Clube promotor de diversos eventos de Voleibol, que contribuem de forma direta para a prática formal e informal da modalidade e para sua divulgação;
7. O Torneio Internacional de Voleibol é um evento com particular reconhecimento no âmbito da modalidade, nomeadamente na região de Lisboa e também numa escala nacional e internacional e que se tem desenvolvido de forma regular nos últimos nove anos;
8. Atendendo à situação epidemiológica a nível mundial, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito internacional da COVID-19 e, em 11 de março de 2020, considerou a COVID19 como uma pandemia;
9. A pandemia da COVID-19 obrigou a adoção de medidas de prevenção como a suspensão da prática desportiva, nomeadamente treinos e atividades de natureza não competitiva, o que implicou a interrupção da atividade desportiva desenvolvida pelo clube na época passada;
10. A 04 de Setembro de 2020 a DGS emitiu a COVID-19: Desporto e Competições Desportivas, que autoriza o e regulamenta o recomeço da prática do conjunto destas modalidades desportivas, onde se enquadra o Voleibol, enquanto modalidade de médio risco;
11. A 14/09/2020 CVL endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade um pedido de apoio financeiro, destinado à organização e produção um Torneio de Voleibol nos dias 18 e 19 de Setembro, no sentido de reactivar simbolicamente a actividade do clube e recomeçar a prática desportiva, em respeito pelas normas de minimização de risco de contágio do COVID-19, nomeadamente comprometendo-se a restringir a participação no evento apenas a equipas nacionais;



12. O CVL solicita à Junta a co-organização deste evento, com o compromisso de zelar e fazer cumprir de forma rigorosa e criteriosa todas as orientações emanadas dos organismos competentes, nomeadamente pela construção e aplicação de um plano de contingência destinado ao evento (em anexo), pela redução do número de participantes, pela ausência de público e assistência, pela preservação do distanciamento social, pela restrição à participação de equipas estrangeiras, pela distribuição de termos de responsabilidade, entre outros;
13. Prevê-se que participem neste torneio um conjunto oito equipas seniores, 4 femininas e 4 masculinas, que desenvolverão a competição nos dias 18 (masculina) e 19 (feminina) de Setembro, evitando cruzamentos e contactos e acautelando um intervalo de duas horas para limpezas e higienização de espaços e equipamentos;
14. Este torneio pretende contribuir para que o arranque da nova época desportiva possa acontecer de forma simbólica, proporcionando às equipas seniores do CVL ritmo competitivo e procurando retomar ainda que cautelosamente a normalidade desportiva;
15. O CVL propôs a esta Junta que a edição deste ano pudesse acontecer pela segunda vez na Freguesia, designadamente no Pavilhão Municipal de Alvalade, equipamento que está sob a sua responsabilidade e gestão, além de solicitar o apoio à organização logística e material do mesmo através do Anexo II do RAAFA;
16. Atendendo à importância do evento, avaliado por esta Junta como de maior interesse para a gradual retoma em segurança da prática desportiva, considera-se oportuno avançar com a co-organização pela JFA;
17. Desta forma caberá à JFA assegurar o local do desenvolvimento do Torneio de Voleibol de Lisboa acontecer no Pavilhão Municipal, de Alvalade, assim como para a colaboração na sua execução por via de atribuição apoio financeiro ao CVL que se encarregará do desenvolvimento logístico e material do mesmo, cabendo ao CVL acautelar todas as medidas de segurança e higiene do mesmo, assim como o normal curso da actividade desportiva;

18. O apoio financeiro solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade é respeitante aos encargos com a organização material e logística do evento nomeadamente, o acolhimento dos atletas e treinadores visitantes, refeições, transportes, arbitragem, e outras despesas análogas;
19. Depois da conveniente avaliação, o Pelouro do Desporto, propõe um apoio financeiro que contribua para a concretização do Torneio de Voleibol de Lisboa, nos parâmetros anteriormente referidos, e até máximo de €1.500,00 (mil e quinhentos euros);
20. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registados como n.º 2 e nº CRM 02884/JFA/2020, e deu entrada nos nossos serviços a 14/09/2020.

O apoio financeiro que ora se propõe, encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01 (Transferências correntes – Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2020, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa. Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento da candidatura do Centro de Voleibol no âmbito do RAAFA presente desta proposta e relativa ao pedido de apoio financeiro para encargos materiais e logístico no valor máximo de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para organização do Torneio Internacional de Voleibol de Lisboa.

Lisboa, 16 de setembro de 2020

O Vogal,



Pedro Bastos